



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO II – Nº e-DOM 523 – CAMARAGIBE, PE, 14 de março de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 14/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 17/2023 - Pregão Eletrônico nº 05/2023, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de bem comum lonas plásticas, para serem utilizados na cobertura de barreira nas áreas de risco do município de Camaragibe, durante o período da quadra mais chuvosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência (ANEXO I). Julgamento menor preço por item.** Valor estimado: **R\$ 987.762,00 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais)**, ficando definido o dia 28/03/2023, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 14/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviços. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 142/2022 - Pregão Eletrônico nº 031/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO, NÃO EXCLUSIVO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS PARA ATENDERÁ LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER AS NOVAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS, PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DIRETO E INDIRETO, através de Autorização do Secretário Municipal, conforme o termo de referência/projeto básico. Valor Estimado: R\$408.768,91 (quatrocentos e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: em 28/03/2023 às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe – PE, 13 de Março de 2023.

Pedro Emanuel da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 14/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 15/2023 - Pregão Eletrônico nº 03/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.** . Valor estimado: R\$ 148.026,46 (Cento e quarenta e oito mil, vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) ficando definido o dia 29/03/2023, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA

Pregoeiro

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 140323100253

AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 14/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 16/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 200 links de acesso, nas velocidades descritas na tabela do item 4, através de serviço de banda larga não dedicado, em fibra óptica, com relação de banda download/upload de 100/50%, serão utilizados conforme constante neste Termo de Referência. (ANEXO I)** . Valor estimado: R\$ 1.055.290,11 (Um milhão, cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa reais e onze centavos),

ficando definido o dia 27/03/2023, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA

Pregoeiro

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 140323100502

**EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – SEAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 14/03/2023**

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – SEAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Camaragibe, com finalidade de publicitar seus atos; promove o presente edital de Chamamento Público destinada a prospecção de locação de imóveis:

1. – DO OBJETO

Prospecção do mercado imobiliário em Camaragibe/PE, com vistas à futura locação de imóvel para instalação de Unidade Administrativa da Secretaria de Assistência Social, para implantação de um de seus centros, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Edital.

2. – DO OBJETIVO

1. - O objetivo deste documento é fornecer subsídios para definição das regras do Chamamento Público para escolha de imóvel adequado para instalação de Unidade Administrativa da Secretaria de Assistência Social.
2. - As especificações contidas neste Edital deverão contemplar as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

3. – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

1. - A contratação pretendida justifica-se pela necessidade premente de novo espaço físico abrigar a instalação de Unidade Administrativa da Secretaria de Assistência Social, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV).
2. - Com a locação ora proposta, pretende-se instalar e centralizar as Unidades Administrativas externas em imóvel apropriado, proporcionando a qualidade devida nos diversos ambientes de trabalho, melhoria das dependências e salas de trabalho, para o desenvolvimento do SCFV para crianças e adolescentes, melhor gestão por meio de locais adequados para realização de reuniões e eventos, depósito e arquivo de documentos e materiais e, ainda, para otimização das atividades técnico-administrativas desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social.

4. – DO FUNDAMENTO LEGAL

A locação obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que normativa licitações e contratos da Administração Pública, orientações da Procuradoria Geral de Camaragibe, bem como ao estipulado neste Edital.

5. – DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

1. - Os requisitos obrigatórios e desejáveis constam do Anexo 1 – Quadro de Requisitos do Imóvel deste Edital.
2. - O imóvel deverá estar totalmente concluído, em condições de operação e adaptado aos padrões exigidos neste Edital e ao constante da proposta apresentada pela proponente escolhida.
3. - Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo, ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial de Camaragibe.

6. – DA APRESENTÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

1. - As propostas serão recebidas até às 16 horas, horário de Brasília, **até 05 dias úteis da publicação deste Edital**, na Secretaria de Assistência Social de Camaragibe, Rua Treze de Maio, 140, Timbí, Camaragibe-PE, CEP 54.765-360; pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal, em

envelope lacrado e identificado da seguintes forma: “*À Secretaria de Assistência Social – Proposta para Locação de Imóvel*”.

1. - Não será considerada proposta protolizada após a data e horário limites constantes do item 6.1 acima.
 2. - Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protololizada.
1. - A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

2. - A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.
3. - A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.
4. - A análise e seleção da proposta será realizada pela Diretoria de Administrativa Financeira.
5. - As propostas serão analisadas em 3 (três) etapas distintas e subsequentes:
 - a. Etapa 1: compreende o atendimento dos requisitos obrigatórios quando da protocolização/entrega da proposta, constantes do item 1 do Anexo 1 deste Edital, de caráter eliminatório;
 - b. Etapa 2: compreende o atendimento dos requisitos obrigatórios quando da entrega definitiva do imóvel (até 90 dias), constantes do item 2 do Anexo 1 deste Edital, de caráter eliminatório;
 - c. Etapa 3: compreende o atendimento dos requisitos desejáveis, constantes do item 3 do Anexo 1 deste Edital, de caráter classificatório.

7. – DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1. - Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e a elaboração do Laudo de Avaliação do Imóvel pela Diretoria de Administração Tributária e/ou de suas credenciadas, custeado pela Secretária de Assistência Social, será iniciado o processo de locação de imóvel, desde que o preço de locação esteja compatível com o mercado.
2. - Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender a Secretária de Assistência Social, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação; em caso de mais de um imóvel em condições de atender a Secretária de Assistência Social, a Administração poderá optar pela contratação por dispensa de licitação, em estando presentes os requisitos previstos no art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/1993; existindo mais de um imóvel em condições de atender a Secretária de Assistência Social e não estando presentes tais condições, far-se-á uma licitação.
3. - A celebração do contrato deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias contados na data de recebimento da nota de empenho pelo proponente.
4. - O imóvel deverá ser definitivamente entregue em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, considerando o prazo previsto contratualmente para desocupação do atual imóvel locado.
 1. - O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, pronto para uso pela Secretária de Assistência Social.
5. - Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos abaixo listados, além daqueles que comprovem a regularidade fiscal de acordo com a sua constituição jurídica:
 - a. cópia autenticada do “Habite-se” do imóvel;
 - b. cópia autenticada do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis;
 - c. certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da união se o locador for pessoa física;
 - d. se o locador for pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão

- e. cópia autenticada do RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
 - f. contrato celebrado entre o proprietário do imóvel e a imobiliária, se for o caso;

 - g. Contrato Social da imobiliária, se for o caso;
 - h. declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica;
 - i. relativamente ao ICMS e ITCM (transmissão causa mortis), Prova de Regularidade perante a Fazenda Distrital, relativamente ao ISSQN, IPTU e ITBI (transmissão inter vivos).
6. - O proponente escolhido, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo previsto no subitem 7.4 acima, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Secretária de Assistência Social, se forem necessárias.
- 1. - Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios e desastres naturais.
 - 2. - Além de cópias dos projetos arquitetônicos e complementares, deverão ser entregues os manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel.
 - 3. - As plantas, leiautes, os projetos elétricos, lógica, hidráulico-sanitário, sistema de combate ao incêndio e climatização completos deverão ser entregues em *as built*.

8. - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

- 1. - O imóvel deverá ser provisoriamente entregue mediante a disponibilização das chaves no prazo acabado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento e desocupado, para avaliação preliminar pela Secretária de Assistência Social.
 - 1. - No ato de entrega, o imóvel deverá apresentar, no mínimo, as condições previstas no Anexo 1 deste Edital e na proposta da proponente.
- 2. - Confirmadas as condições descritas nos itens 8.1. e 8.1.1 acima, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel pela Secretária de Assistência Social, observado o disposto no subitem 7.4 deste Edital.
- 3. - Após a assinatura do contrato, em prazo a ser definido entre as partes, o locador fornecerá à locatária leiautes contendo as seguintes informações:
 - a. compartimentação dos ambientes internos da edificação;
 - b. disposição das estações de trabalhos nos ambientes da edificação;
 - c. locação dos pontos de cabeamento estruturado e elétrico para atendimento das estações de trabalho;
 - d. localização das áreas complementares: arquivo, salas de reunião, salas técnicas, banheiros privativos e copas, entre outras informações complementares.

9.

– DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. - São obrigações e responsabilidades da proponente adjudicatária:

- a. entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins que se destina, observadas as necessidades antecipadas pela Secretária de Assistência Social;
- b. garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- c. manter, durante a locação, a forma e a destinação do imóvel;
- d. responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- e. fornecer a Secretária de Assistência Social, caso solicitado, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- f. fornecer a Secretária de Assistência Social recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- g. resolver problemas estruturais que o imóvel apresente, bem como aqueles que dificultem as condições de habitabilidade predial;
- h. manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração da avença;
- i. indicar preposto para, se, aceito pela Secretária de Assistência Social, representá-la na execução do contrato decorrente deste Edital,
- j. fornecer a Secretária de Assistência Social lista de itens/elementos discriminados que compõem a edificação para fins de vistoria inicial das condições das instalações do imóvel, anterior à ocupação, e que constará anexada ao Termo de Recebimento Definitivo.

1. - São obrigações e responsabilidades da Secretária de Assistência Social:

- a. pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, considerando o prazo de carência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato;
- b. servir-se do imóvel para uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- c. restituir o imóvel, no estado em que o recebera, salvo deterioração decorrente de seu uso normal, findo o prazo locatício e precedido de prévio e manifestado desinteresse na prorrogação;
- d. comunicar à proponente adjudicatária qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- e. realizar a imediata reparação de danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si e/ou seus visitantes;
- f. não modificar a forma externa ou interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da proponente adjudicatária;
- g. entregar imediatamente à proponente adjudicatária os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que lhe direcionada;

- h. pagar as despesas de telefone, consumo de energia elétrica, água e, se for o caso, condomínio;
- i. pagar os impostos (Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU) e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra incêndio e outros sinistros, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição em contrário e em estrita observância à disposição contida no contrato a ser celebrado em decorrência deste Edital;
- j. permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por mandatário, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei nº 8.245/1991.

10. – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

1. - A Secretária de Assistência Social designará uma comissão para recebimento do imóvel, acompanhamento e fiscalização da locação objeto deste Edital, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das falhas ou defeitos observados.
2. - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

11. – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

1. – A Secretária de Assistência Social, respeitadas as disposições legais e regulamentares em contrário, goza do direito de retenção de benfeitorias que tiver por úteis (art. 578 do Código Civil) aos seus serviços, após prévio e expreso consentimento da proponente adjudicatária.
2. - As benfeitorias necessárias (art. 578 do Código Civil) introduzidas pela Secretária de Assistência Social, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o art. 35 da Lei nº 8.245/1991.
3. - Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela Secretária de Assistência Social, desde que não sejam de propriedade da proponente adjudicatária, constantes do laudo de vistoria.
4. - Finda a locação, será o imóvel devolvido à proponente adjudicatária, nas condições em que foi recebido pela Secretária de Assistência Social, salvo os desgastes naturais do uso normal.

12. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1. - Para assinatura do contrato deverão ser observados os critérios documentais, operacionais, funcionais e de manutenção e conservação do imóvel, conforme previsto neste Edital.
2. - O contrato decorrente da locação terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.

13. - DO PAGAMENTO

1. - As despesas decorrentes da locação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no

conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas da mesma natureza.

2. – A Secretária de Assistência Social pagará aluguel mensal à proponente adjudicatária, além de efetuar o pagamento, mediante faturas de energia elétrica, IPTU, telefonia fixa e do condomínio, se houver tal previsão, salvo os referentes aos exercícios anteriores à locação objeto deste Edital.

14. – ANEXOS

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a. Anexo 1 – Quadro de Requisitos do Imóvel;
- b. Anexo 2 – Modelo de Credencial;
- c. Anexo 3 – Modelo de Proposta;
- d. Anexo 4 – Modelo de Termo de Acordo (tributos e encargos acessórios).

Camaragibe, 14 de março 2023.

Camila Q Albanez Ferreira
Secretaria de Assistência Social

QUADRO DOS REQUISITOS DO IMÓVEL

1 - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS QUANDO DA PROTOCOLIZAÇÃO/ENTREGA DA PROPOSTA

De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário e sua adequação ao padrão exigido pela Secretária de Assistência Social, as propostas deverão conter, como condição mínima para que sejam analisadas, os seguintes requisitos e informações, para análise de caráter eliminatório:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
1.1.	Endereço do imóvel, número de pavimentos, área total, detalhando área útil e área comum.
1.2.	Preço total da proposta de locação e preço unitário por metro quadrado de área útil/privativa.
1.3.	O imóvel deve pertencer a um único proprietário ou consórcio/grupo de proprietários.
1.4.	Preço médio mensal do condomínio em relação à área locada (especificar os serviços que o compõem) ou o preço para a taxa de administração condominial, se for o caso.

Área útil/privativa disponível do empreendimento ofertado.

- 1.5. O imóvel deve possuir área útil entre até 330 m² (trezentos e trinta metros quadrados) de área construída com 01 pavimentos 1 terraço 01 sala principal, até 08 quartos/salas, 01 circulação ampla / 01 área para atividades banheiros e mini copa/cozinha Entende por área útil a efetivamente utilizada pela Secretaria de Assistência Social excluindo-se garagem, escadarias, caixas de elevadores, entre outras áreas consideradas de uso comum.
- 1.6. Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do habite-se.
- 1.7. Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.
- O imóvel deve ser atendido com infraestrutura e/ou serviços das seguintes concessionárias
- 1.8. e empresas públicas: a) Neoenergia; b) Concessionárias de telefonia e dados; c) Compesa; e d) Serviço de Limpeza
- 1.9. O imóvel deve ser composto por um único bloco ou no caso de edifício com mais de um andar, com disponibilização para a Secretaria de Assistência Social de andares consecutivos.
- O imóvel deve possuir vias de acesso pavimentadas, não sujeitas a alagamentos, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.
- 1.10
- 1.11 O imóvel deve ser atendido pela rede transporte público regular.
- 1.12 No imóvel não deve haver compartilhamento com áreas destinadas a residências, *shopping centers*, supermercados ou similares.
- 1.13 Prazo de entrega do imóvel adequado a Secretaria de Assistência Social
- 1.14 Validade mínima das condições oferecidas de, no mínimo, 60 dias.
- 1.15 Identificação do(s) proprietário(s) e seu(s) procurador(es), se for o caso.
- 1.16 Procuração ou outro instrumento legal dando poderes para que assina a proposta.
- 1.17 Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e à Taxa de Prevenção de Incêndio – TPEI
- 1.18 Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Referida certidão deverá ser atualizada até 2 (dois) meses antes da assinatura do contrato.
- 1.19 Cópia da quitação das 2 (duas) últimas contas de energia elétrica e de água e esgoto, emitidas pelos respectivos órgãos competentes.

MODELO DE CREDENCIAL

À Secretária de Assistência Social

Rua Treze de Maio, 140, Timbí, Camaragibe-PE, CEP 54.765-360

O(A) (pessoa física ou jurídica), com endereço no(a) , CPF (CNPJ) nº , pelo seu

representante legal abaixo assinado (se for o caso), vem credenciar o(a) senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade nº , da , e do CPF nº , para, na qualidade de representante legal, entregar proposta para o Edital de Chamamento Público, instaurado pela Secretária de Assistência Social, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário em Camaragibe/PE, com vistas à futura locação de imóvel para instalação de Unidades Administrativas da Secretária de Assistência Social, outorgando-lhe poderes para, em nome da empresa praticar os atos constantes do referido Edital.

Local, data e assinatura.

MODELO DE PROPOSTA

À Secretária de Assistência Social

Rua Treze de Maio, 140, Timbí, Camaragibe-PE, CEP 54.765-360

Apresentamos ao Secretária de Assistência Social proposta em obediência ao Edital de Chamamento Público, com vistas à prospecção do mercado imobiliário em Camaragibe/PE, com vistas à futura locação de imóvel para instalação de Unidades Administrativas da Secretária de Assistência Social, nos seguintes termos:

- a. dados do imóvel: ;
- b. prazo de entrega do imóvel em funcionamento e com todas as adaptações necessárias: () noventa dias, a contar da assinatura do Contrato (prazo máximo de noventa dias);
- c. total da área privativa: () metros quadrados;
- d. total da área total (incluindo garagem, escadarias, caixas de elevadores, entre outras áreas consideradas de uso comum): () metros quadrados;
- e. valor mensal do aluguel: R\$ ();
- f. valor mensal do condomínio: R\$ (); (observação: caso haja, devendo ser detalhados os serviços que serão prestados, sua periodicidade e condições)
- g. valor do IPTU: R\$ ();
- h. Garagem: () vagas privativas.

Declaramos que:

- a. o imóvel ofertado estará disponível ao Ministério do Meio Ambiente conforme previsto no Edital de Chamamento Público e nesta proposta comercial em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato;
- b. nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou

quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Validade da proposta: () dias. (observação: não inferior a 60 dias) Local, data e assinatura.

Anexos:

- a. tabela de requisitos obrigatórios e desejáveis, acompanhada da documentação comprobatória;
- b. levantamento arquitetônico do imóvel (planta baixa do imóvel, planta de corte, planta de elétrica, planta de lógica, planta de hidráulica, planta de fachada, planta de cobertura, planta de situação).
- c. documentos exigidos e outros julgados necessários.

MODELO DE TERMO DE ACORDO (TRIBUTOS E ENCARGOS ACESSÓRIOS)

À Secretária de Assistência Social

Rua Treze de Maio, 140, Timbí, Camaragibe-PE, CEP 54.765-360

O(A) (pessoa física ou jurídica), com endereço no(a) , CPF (CNPJ) nº , pelo seu representante legal abaixo assinado (se for o caso), vem por meio deste, anuir com o proposto por este Ministério, quanto à não incidência do pagamento destacado de quaisquer tributos e aos encargos acessórios incidentes sobre o imóvel, sito (endereço do imóvel objeto da locação), de minha propriedade, ficando assim, sob minha responsabilidade a quitação dos referidos tributos e encargos acessórios, sobre este bem.

Local, data e assinatura.

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 140323105625

PORTARIA 001/2023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 14/03/2023

PORTARIA 001/2023

EMENTA: Designa servidores para atuar como Fiscais do Contrato Administrativo nº 059/2023 e dá outras providências.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, incisos I, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto e serviços contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE;

2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;
3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a Servidora **Marcela Moura Galdino de Lima**, ocupante do cargo de **Assessora Técnica I**, Matrícula **4.0100243.4**, e **Julyane Gabryela Rocha Soares**, Engenheira Civil, ocupante do cargo de **Assessora Especial II**, Matrícula: **4.0102018.6**, CREA/PE **181801325-8**, para atuar como Fiscal Substituto do **Contrato Administrativo nº 059/2023**, decorrente do **Processo Licitatório nº 096/2022**, **Concorrência Pública nº 002/2022**, firmado com a empresa **MULTISET ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.539.154/0001-44**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DA RUA DOS GEÓLOGOS, RUA MARIA AMÉLIA DE SANTANA E RUA MATOGROSSO, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.**

Artigo 2º – Dê-se ciência aos interessados;

Parágrafo Único – No ato de ciência será entregue cópia da Orientação Técnica CGM Nº 003/2019, de 11 de Novembro de 2019, bem como seus anexos, que trata sobre a fiscalização dos contratos administrativos.

Artigo 3º – Autue-se no processo;

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 08/ de março de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretária de Infraestrutura

Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 140323034424

**ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 14/03/2023**

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 / CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DA RUA DOS GEÓLOGOS, RUA MARIA AMÉLIA DE SANTANA E RUA MATOGROSSO** e **ADJUDICO** o objeto a licitante vencedora do certame **MULTISET ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.539.154/0001-44**, com sede na Rua Carneiro Vilela, nº 77, Aflitos, Recife/Pernambuco, no valor de **R\$ 1.131.983,50** (um milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Camaragibe/PE, 08 de fevereiro de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretária de Infraestrutura

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 / CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DA RUA DOS GEÓLOGOS, RUA MARIA AMÉLIA DE SANTANA E RUA MATOROSSO e ADJUDICO o objeto a licitante vencedora do certame MULTISSET ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.539.154/0001-44, com sede na Rua Carneiro Vilela, nº 77, Aflitos, Recife/Pernambuco, no valor de R\$ 1.131.795,66 (um milhão, cento e trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Camaragibe/PE, 14 de março de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretária de Infraestrutura

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 140323034603

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2023.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO- 14/03/2023**

Extrato do Contrato nº. 067/2023.

Dispensa nº 058/2022;

Base Legal: art. 54 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Administrativo nº 123/2022;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: ANA ELISABETE LUCENA AFFONSO FERREIRA;

Objeto: Contrato nº 067/2023 – LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA MARIA ISABEL DE SANTANA, Nº 96, LOTE DE TERRA Nº 14 LOTEAMENTO VILA TIMBI, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO;

Valor: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Prazo: Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura;

Dotação Orçamentária:

Recurso Financeiro: 01

Camaragibe/PE, 14 de março de 2023.

Diego da Rocha Cabral

Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 140323034857

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021-SESAU
SECRETARIA DE SAÚDE- 14/03/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021-SESAU

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38

CONTRATADA: INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 06.260.394/0001-01

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Imunoquímica (Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanalise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2023 até 22 de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2 - Fundo Municipal de Saúde

30 - Fundos Especiais

30.14 - Fundo Municipal de Saúde

301400 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde

10.302.1068.2256 0000 - Manter a rede de Atenção Especializada à Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.51.00 - Fonte de Recurso

Camaragibe, 22 de fevereiro de 2023

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO

Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 140323035825

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2021-SESAU
SECRETARIA DE SAÚDE- 14/03/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2021-SESAU

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38

CONTRATADA: VITALLIS DAGNÓSTICA EIRELI

CNPJ: 01.663.156/0001-15

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Locação

de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Imunoquímica (Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanálise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2023 até 22 de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2 - Fundo Municipal de Saúde

3000 - Fundos Municipais

3014 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde

2284 - Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.51.00 - Fonte de Recurso

Camaragibe, 22 de fevereiro de 2023

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO

Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 140323040040